





PROTOCOLO ENTRE

O ÁSHRAMA BENFICA - CENTRO DO YOGA E A CASA DA CULTURA E RECREIO DO PESSOAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

PRIMEIRO OUTORGANTE

ÁSHRAMA BENFICA - CENTRO DO YOGA, com sede na Rua Professor Reinaldo dos Santos nº 3 B, 1º Dt. – 1500-501 LISBOA, neste acto representado pelo, Dr. Paulo Alexandre Domingos Vieira, Professor do Yoga, portador do bilhete de identidade número 10012894, emitido em Lisboa, a 18/08/2006 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, outorgando como Director do ÁSHRAMA BENFICA - CENTRO DO YOGA e o

SEGUNDO OUTORGANTE

CASA DE CULTURA E RECREIO DO PESSOAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA, com sede na Estrada de Benfica n.º 529 - 1549-020 Lisboa, neste acto representado por Maria da Graça Paes de Faria, portadora do Cartão de Cidadão n.º 642350, outorgando como Presidente da Casa de Cultura e Recreio do Pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, com poderes para este acto.

É celebrado de boa-fé e de livre e esclarecida vontade o presente Protocolo, que se regerá nos termos das seguintes cláusulas:

1.ª Cláusula

- O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a ministrar aulas do Yoga, nas suas instalações, na Rua Professor Reinaldo dos Santos nº 3 B, 1º Dt. 1500-501 LISBOA, em LISBOA.
- a) Aos Associados da Casa de Cultura e Recreio do Pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa

A







2.ª Cláusula

Os interessados deverão fazer prova da sua ligação à Casa de Cultura e Recreio do Pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa e devem aceitar o Sistema Filosófico do Yoga, bem como as regras de organização e funcionamento do Áshrama Benfica - Centro do Yoga.

3.ª Cláusula

Os associados da Casa de Cultura e Recreio do Pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa que preencham as condições estabelecidas na segunda cláusula beneficiarão de um desconto na Taxa de Inscrição, e a na mensalidade, de acordo com o <u>Anexo I</u> deste Protocolo.

4.ª Cláusula

As Aulas serão ministradas durante o horário de funcionamento do Áshrama Benfica - Centro do Yoga, de acordo com o Anexo II deste Protocolo

5.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a comunicar qualquer ajustamento ou alteração que ocorra ao Protocolo ou aos Anexos a este, referidos nas cláusulas 3ª e 4ª, com uma antecedência de 30 dias.

6.ª Cláusula

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a divulgar este Protocolo e a Confederação Portuguesa do Yoga junto de todo o seu Público Interno através dos seus meios normais de Comunicação Interna.

The 21





7.ª Cláusula

O presente Protocolo, feito em duplicado, entrará em vigor a partir da data de assinatura, não tendo efeitos retroactivos, e sendo livremente revogável por qualquer dos outorgantes, em qualquer momento, desde que avise com uma antecedência mínima de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção, para a morada do outro outorgante. Por força da revogação prevista nesta cláusula, nenhum dos outorgantes se constitui na obrigação de indemnizar a outra parte.

Lisboa, 2014, Fevereiro, 25

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE O Director do Áshrama Benfica - Centro do Yoga

> Paulo Vieira Professor do Yoga

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE A Presidente Casa de Cultura e Recreio do Pessoal do Instituto Politégnico de Lisboa

Maria da Graça Paes de Faria







ANEXOS AO PROTOCOLO ENTRE O ÁSHRAMA BENFICA - CENTRO DO YOGA E A CASA DA CULTURA E RECREIO DO PESSOAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

ANEXO I

PÚBLICO	DESCONTO NA TAXA DE INSCRIÇÃO	DESCONTO NA MENSALIDADE
Casa da Cultura e Recreio do Pessoal	50%	2 escalões (cerca de 20 €)

Nota: Os descontos incidem sobre a Tabela de Preços do Centro.







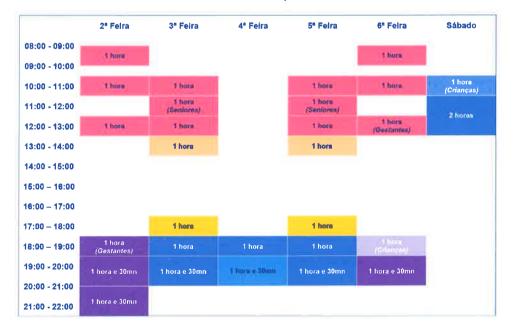


ANEXOS AO <u>PROTOCOLO ENTRE</u> <u>O ÁSHRAMA BENFICA - CENTRO DO YOGA</u> <u>E A CASA DA CULTURA E RECREIO DO PESSOAL</u> DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

ANEXO II

Horário Actual de Funcionamento das Aulas no Áshrama Benfica - Centro do Yoga

Horário 2013 | 2014



Notas:

- As áreas assinaladas são as aulas em funcionamento
- Cada cor corresponde a um professor
- A prática deve ser feita sempre com o mesmo professor!

A